

Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Projeto de Lei nº _____/2024.

Dispõe sobre a autorização da doação de um terreno para Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Minas Gerais para construção da sede da 167 Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Carmo do Paranaíba – MG.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.984.848/0001-20 para a construção da sede da 167ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Carmo do Paranaíba – MG, UM TERRENO URBANO, distante 45,00m. da esquina da Rua Governador Valadares, constituído por parte da ÁREA 2-B (dois B) parte do Patrimônio Público Municipal, situado nesta cidade, à QUADRA 107-A (cento e sete A), no BAIRRO PARQUE DA BANHEIRA, com a área total de 1.400,00m². (hum mil e quatrocentos metros quadrados), medindo: 35,00m. no alinhamento da RUA Ezequias Caetano de Almeida 25,00m. na lateral direita confrontando com a área 2-A, 35,00m. no fundo confrontando com Maria Rosa de Jesus, Adeli Alves Rocha e José Maria da Cunha e 40,00m. na lateral esquerda confrontando com terrenos do Município (Mercado Municipal), com área total de 2.915,35m² (dois mil novecentos e quinze metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme croqui e memorial descritivo anexo.

Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Art. 2º A Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Minas Gerais terá o prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação desta lei para construir a sede, sob pena de o imóvel e as benfeitorias existentes reverterem-se automaticamente ao patrimônio Municipal, sem que também assista ao mesmo qualquer direito ou indenização.

Art. 3º O terreno objeto desta doação, com todas benfeitorias, será revertido automaticamente ao patrimônio público municipal, em qualquer época, caso seja dada outra destinação ao imóvel ou o mesmo venha a ser utilizado para outros fins não especificados nesta Lei, sem que isto assista qualquer indenização à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba – MG, 27 de fevereiro de 2024.

**CESAR CAETANO DE
ALMEIDA**

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG.

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620

Dados: 2024.02.27 13:44:56 -03'00'

Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024, que

“Dispõe sobre a autorização da doação de um terreno para construção da sede da 167 Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Carmo do Paranaíba – MG.”

Carmo do Paranaíba, 27 de fevereiro de 2024.

Nobres Vereadoras e Vereadores,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade a doação de terreno para construção da sede da 167 Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Carmo do Paranaíba.

A OAB desempenha um papel fundamental na defesa dos direitos e na promoção ética e profissional dos Advogados (as) que trabalham em prol da garantia de direito de todos o teor do presente Projeto se reveste de singular importância por velar pelos interesses dos carmenses.

Considerando que a 167 Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Carmo do Paranaíba utiliza espaço cedido no Fórum da nossa cidade faz-se necessário a presente doação. Em nome do interesse social, do fortalecimento da infraestrutura jurídica e contribuição para o desenvolvimento do sistema legal.

Município de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 – PABX: (34) 3851-2300 – FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Certo da atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, especialmente em relação a este projeto que é aguardado a aprovação do presente Projeto de Lei.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

**CESAR CAETANO
DE ALMEIDA
FILHO:91067898620**

Assinado de forma digital por
CESAR CAETANO DE ALMEIDA
FILHO:91067898620
Dados: 2024.02.27 13:45:14
-03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG